



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 058/2011

EM, 28 DE SETEMBRO DE 2011.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme Art. nº 13 da Lei Orçamentária Anual nº 1503/2010 de 17 de Dezembro de 2.010; na forma de como estabelece Insiso II § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

154514011.005 – 449051.....R\$ 149.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041312012.003 – 339039.....R\$ 100.000,00

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal